

LEI ORDINÁRIA Nº 1659

de 19 de setembro de 2013

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos no percentual de 7,00 % (sete por cento), aos servidores ativos e inativos, retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2013.

1º.

O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado nas tabelas abaixo discriminadas:

I.

Tabela Única - Vencimentos dos Padrões, Classes e Referências dos Cargos Efetivos, conforme Anexo I desta Lei.

II.

Cargos de Provimento em Comissão, com exceção aos servidores que estão enquadrados no símbolo ADS-1/GAS-1.

Art. 2º..

Concede complementação sobre a remuneração dos cargos que não atingiram o salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. .

A complementação referida no artigo precedente esta amparada no art. n°. 39. § 3° e artigo 7° inciso VII da Constituição Federal, e seu valor será definido pela diferença apurada entre a remuneração dos cargos e o salário mínimo vigente no País.

Art. 3°..

Ficam Alterados os valores atribuídos aos empregos públicos referidos na Tabela II da Lei Complementar n° 052/2006 de 09 de outubro de 2006, que passam a vigorar conforme Anexo III desta Lei.

Art. 4°..

Os valores dos vencimentos apurados com a diferença a cumulada dos meses de Janeiro a Setembro de 2013, serão pagos em até 12 (doze) parcelas.

Art. 5°..

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 6°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II

TABELA ÚNICA - VENCIMENTOS DOS PADRÕES, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS.

CLASSE REFERÊNCIAS COEFICIENTES PADRÕES

			I	II	III	IV	V
A	1	1,00	678,09	680,74	683,41	686,06	688,73
	2	1,00	684,83	687,55	690,23	692,93	695,62
	3	1,00	691,71	694,43	697,14	699,84	702,48
	4	1,00	698,62	701,37	704,11	706,85	709,58
B	5	1,00	705,62	708,38	712,01	713,91	716,70
	6	1,00	712,67	715,48	718,27	721,05	723,87
	7	1,00	719,79	722,63	725,45	728,25	731,10
	8	1,00	726,99	729,86	732,71	735,54	738,41
C	9	1,00	734,26	733,14	739,91	742,89	745,79
	10	1,00	741,79	744,52	747,45	750,33	753,24
	11	1,00	749,02	751,95	754,92	757,83	760,78
	12	1,00	756,51	759,48	762,47	765,40	768,39
D	13	1,00	764,07	767,07	770,10	773,01	776,07
	14	1,00	771,71	774,74	777,79	780,78	783,83
	15	1,00	779,43	782,49	785,57	788,59	791,67
	16	1,00	787,22	790,31	793,43	796,46	799,59
E	17	1,00	795,09	798,21	801,36	804,44	807,59
	18	1,00	803,05	806,19	809,37	812,47	815,67
	19	1,00	811,07	814,25	817,47	820,59	823,82
	20	1,00	819,18	822,40	825,64	828,77	832,06

ANEXO II**LEI COMPLEMENTAR**

**(ANEXO II – DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERV.
ESTATUÁRIOS LEI COMPLEMENTAR N° 051/2006)**

**TABELA I – CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - ADS**

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.
ADS - 1/GAS - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	9	8.000,00	
ADS - 1/GAS - 1	SECRETÁRIO DE GOVERNO	1	8.000,00	
ADS - 1/GAS - 1	PROCURADOR GERAL	1	8.000,00	
ADS - 1/GAS - 1	CONTROLADOR GERAL	1	8.000,00	

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.
DAS - 1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	2	2.101,72	Até 100%
DAS - 1	DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	1	2.101,72	Até 100%
DAS - 1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30	2.101,72	Até 100%
DAS - 1	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	1	2.101,72	Até 100%
DAS - 1	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	2.101,72	Até 100%
DAS-2	DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON	1	1.701,10	Até 100%
DAS-3	COORDENADOR	30	1.541,87	Até 100%
DAS-3	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	10	1.541,87	Até 100%

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.
ADI - 1	ASSESSOR DACOMIS. PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO	2	1.701,10	Até 100%
ADI - 1	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1.701,10	Até 100%
ADI-2	ASSESSOR I	20	920,72	Até 100%
ADI-2	GERENTE	10	920,72	Até 100%
ADI-3	ASSESSOR II	42	850,78	Até 100%
ADI-3	ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO	3	850,78	Até 100%
ADI - 4	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	802,50	Até 100%
ADI-4	ASSESSOR DE GERÊNCIA	40	725,46	Até 100%

DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.
DAI - 1	CHEFE DE NÚCLEO	20	1.605,00	Até 100%
DAI-2	CHEFE DE SETOR	30	1.337,50	Até 100%
DAI-3	CHEFE DE SEÇÃO	25	1.070,00	Até 100%

FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.
FG - 1	CHEFE DE TURMA	40	725,46	Até 100%
FG - 2	CHEFE DE EQUIPE	40	725,46	Até 100%

JARDIM - MS, 19 DE SETEMBRO 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1659/2013 - 19 de setembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em